



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº. 056/2014-GAPR

Lagoa Santa, 16 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, À TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, À SRA. ROSELI DA SILVA GONÇALVES, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. Conforme relatório da Defesa Civil e Laudo Técnico que seguem em anexo, o imóvel da Sra. Roseli da Silva Gonçalves apresenta a estrutura completamente danificada, trazendo risco iminente de desabamento, o que compromete a vida dos nove moradores da residência;

3. O Coordenador de Defesa Civil do Município de Lagoa Santa aconselhou que seja procedida a interdição do imóvel, isolamento do local e retirada dos moradores;

4. A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social realizou estudo social e constatou que a família se encontra em situação de vulnerabilidade econômica e social, sendo que atualmente residem nove pessoas no imóvel e, dentre estas, um deficiente físico, um idoso e cinco menores;

6. Considerando que a família está em situação de vulnerabilidade social e econômica sendo justificável a intervenção do poder público no intuito de resgatar a integridade da família.

7. Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal à Sra. Roseli da Silva Gonçalves, a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar;

8. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paulo de Abreu Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Roseli da Silva Gonçalves, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Roseli da Silva Gonçalves, portadora do RG: MG-12.695.243, inscrita no CPF sob o nº. 057.075.856.48 o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Roseli da Silva Gonçalves e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 4291/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134 ficha 423 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____ de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal